



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros-ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br) CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

## PROJETO DE LEI Nº 025/2019

De 06 de junho de 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 1.406/2019, de 04 de Janeiro de 2019 e Lei 1.323 de 08 de Fevereiro de 2017. “Dispõe sobre criação de cargo de provimento em comissão e comissões de Licitação e dá outras providências”.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinheiros - ES**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pinheiros - ES aprovou e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - O § 2º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.406/2019, de 04 de Janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ....**

**§ 1º ....**

**§ 2º** As atribuições do presente cargo serão as constantes do anexo VIII, inciso II, da Lei nº 1.323/2017, de 08 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O § 2º, do Art. 53, da Lei Municipal nº 1.323/2017, de 08 de Fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º...**

**§ 2º.** As Comissões de que trata este artigo serão compostas de no mínimo 03 (três) membros, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da Câmara, designados pelo Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros - ES,  
Em, 06 de junho de 2019.

**CLEOMAR SOARES DE SOUZA**  
Presidente

**EDVAN SILVA ALVES**  
1º Secretário

**MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA**  
2º Secretário

**VALDIRENE ALVES SANTANA**  
Vice-Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

**Estado do Espírito Santo**

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros-ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br) CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

---

## **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente propositura para fins de adequação das atribuições do cargo em comissão de PROCURADOR JURÍDICO GERAL, devido a sua natureza jurídica excepcional.

No que diz respeito a alteração do § 2º do art. 53 da Lei 1.323/2017, de 08 de Fevereiro de 2017, está se justifica, uma vez que no presente caso busca-se melhor adequação ao Art. 51 da Lei Federal 8.666/93.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros - ES,

Em, 06 de junho de 2019.

**CLEOMAR SOARES DE  
SOUZA  
Presidente**

**EDVAN SILVA ALVES  
1º Secretário**

**MARCELO OLIVEIRA  
ALMEIDA  
2º Secretário**

**VALDIRENE ALVES  
SANTANA  
Vice-Presidente**